

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Lucas Carvalho Murad para exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Aiuruoca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

PORTARIA Nº 5.416/PR/2021

Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Conceição do Rio Verde.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e § 1º, da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 2018, os Centros Judiciários contarão com 01 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juizes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Conceição do Rio Verde, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.302, de 17 novembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Juiz de Direito para exercer a função de Juiz Coordenador do referido Centro Judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0078674-23.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Daiton Alves de Almeida para exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Conceição do Rio Verde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

PORTARIA Nº 5.417/PR/2021

Dispensa juiz leigo de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 4.316/PR/2018, de 03 de dezembro de 2018, que "designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.087/PR/2021, de 23 de fevereiro de 2021, que "altera o local de lotação de juízes leigos que atuam em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que "a dispensa do juiz leigo de suas funções, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça";

CONSIDERANDO que o juiz leigo, aprovado em processo seletivo e devidamente designado, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0334277-25.2021.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, a partir do dia 17 de dezembro de 2021, o juiz leigo André Araújo do Pinho de suas funções junto ao 16º Juiz de Direito da 6ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

PORTARIA Nº 5.418/PR/2021

Dispensa juíza leiga de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.113/PR/2021, de 19 de março de 2021, que “designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais”;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que “a dispensa do juiz leigo de suas funções, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça”;

CONSIDERANDO que a juíza leiga, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0339566-97.2021.8.13.0521,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir do dia 16 de novembro de 2021, a juíza leiga Amanda Pereira Martins de suas funções junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Ponte Nova.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2021.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

PORTARIA Nº 5.419/PR/2021

Dispensa juíza leiga de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.194/PR/2021, de 21 de maio de 2021, que “designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais”;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que “a dispensa do juiz leigo de suas funções, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça”;

CONSIDERANDO que a juíza leiga, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0339966-50.2021.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir do dia 12 de novembro de 2021, a juíza leiga Rita Helena Cardoso Dutra de suas funções junto ao 28º Juiz de Direito da 10ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2021.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente